



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

S?bado, 15 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 024

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
Decreto Municipal	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Nova Luzitânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Nova Luzitânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.novaluzitania.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Nova Luzitânia

Rua Pedro Pereira Dias , 85, Centro - Nova Luzitânia/SP

CEP: 15340-000

Telefone: (17) 3483-9200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 15 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 024

Página 2 de 6

Atos Oficiais

Decreto Municipal

DECRETO Nº 3.749, DE 05/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.919, de 30 de janeiro de 2020.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a custeio-material de consumo e prestação de serviços para os serviços de saúde do município em convênio nº. 1303/2018, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.091 - CUSTEIO SECRETARIA DA SAÚDE
FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
FICHA:	503.4 - R\$.....40.000,00 – Superávit Financeiro
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - Medicamentos
FICHA:	504.7 - R\$.....8.000,00 – Superávit Financeiro
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.01 - Manutenção de Veículos
FICHA:	505.0 - R\$.....27.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 75.000,00.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 05 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

S?bado, 15 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 024

Página 3 de 6

DECRETO Nº 3.752, DE 12/02/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.890, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 445.000,00 (trezentos mil setecentos reais), destinado a reforma do “Centro Comunitário Alex Rodrigo Mendes Bezerra” e Piscina, em convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.06.00 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
FUNÇÃO:	27 - DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO:	813 - LAZER
PROGRAMA:	011 - ESPORTE É VIDA
PROJETO/ATIVIDADE:	1.086 - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO
FONTE DE RECURSO:	2 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Reforma do Centro Comunitário e Piscina Pública
FICHA:	501.8 - R\$.....400.000,00 – Superávit Financeiro
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51.00 - Reforma do Centro Comunitário e Piscina Pública
FICHA:	502.1 - R\$.....45.000,00 – Superávit Financeiro

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrá a conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, R\$ 400.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, 12 de fevereiro de 2020

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IVETE DOMINGOS DOS SANTOS MARÇO
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 15 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 024

Página 4 de 6

DECRETO Nº 3.753, DE 14/02/2020

“Homologa Matriz Curricular e Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil Professor Natal Barreto e dá outras providências”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme com o Processo nº. 268/2020.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica homologado à Matriz Curricular – e o Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil Professor “Natal Barreto” para o exercício de 2020, conforme anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

IONE SOUZA NASCIMENTO SANTIAGO
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

Sábado, 15 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 024

Página 5 de 6

Portarias

PORTARIA Nº. 10.205, DE 14/02/2020

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 212 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 261/2020.

RESOLVE:-

Conceder a servidora “DANIELA AMARÃES FERREIRA NAVIO”, portadora do RG. nº. 42.492.107-8, ocupante do cargo de Enfermeira desta Prefeitura Municipal, licença-saúde para acompanhar seu filho Diogo Amarães Navio Ribeiro de Lima em tratamento de saúde, no período de 07/02/2020 a 18/02/2020. O CID do atestado é N. 049.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 07/02/2020.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 14 de fevereiro de 2020.

LAERTE APARECIDO ROCHA
Prefeito Municipal

TIAGO VINÍCIUS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Saúde

Registrada neste Setor de Administração e publicada por Edital em lugar de costume. Data supra.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

S?bado, 15 de fevereiro de 2020

Ano 1 | Edição nº 024

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar a ratificação de inexigibilidade, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N° 24, Lei Federal N° 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADO: ALESSANDRO BOTELHO PANIFICADORA ME; CNPJ N°. 07.934.544/0001-70; PROCESSO N.º 149/2020; VALOR: R\$ 120,00; OBJETO: DISPENSA ART. 24, INCISO XII COMPRAS DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA: 14/02/2020; PEDIDO N°. 177 - LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar a ratificação de inexigibilidade, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N° 24, Lei Federal N° 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADO: J. M. P. DA SILVA & CIA LTDA ME; CNPJ N°. 26.706.153/0001-42; PROCESSO N.º 149/2020; VALOR: R\$ 1.278,00; OBJETO: DISPENSA ART. 24, INCISO XII COMPRAS DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA: 14/02/2020; PEDIDO N°. 179 - LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar a ratificação de inexigibilidade, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N° 24, Lei Federal N° 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADO: M. P. DE CASTILHO & CIA LTDA ME; CNPJ N°. 11.709.707/0001-98; PROCESSO N.º 149/2020; VALOR: R\$ 120,00; OBJETO: DISPENSA ART. 24, INCISO XII COMPRAS DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA: 14/02/2020; PEDIDO N°. 178 - LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar a ratificação de inexigibilidade, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N° 24, Lei Federal N° 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADO: APJ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ E OUTROS; CNPJ N°. 17.710.517/0001-77; PROCESSO N.º 149/2020; VALOR: R\$ 712,85; OBJETO: DISPENSA ART. 24, INCISO XII COMPRAS DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; DATA: 14/02/2020; PEDIDO N°. 180 - LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - 5º TA - CONTRATO N°. 057/2017

LAERTE APARECIDO ROCHA, Prefeito do Município de Nova Luzitânia/SP, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, conforme Parágrafo Único, do Artigo N° 61, Lei Federal N° 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, CNPJ n°. 07.907.815/0001-06; PROCESSO N°. 1318/2017; EDITAL N°. 031/2017; PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017; OBJETO: Reajusta valores para repasse. ASSINATURA: 24/01/2020; VIGÊNCIA: 26/11/2020. VALOR: R\$ 57.360,00. LAERTE APARECIDO ROCHA - Prefeito Municipal